



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL DRI/UFVJM Nº 01/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UFVJM PARA O PROGRAMA DE MOVILIDAD MERCOSUR EN EDUCACIÓN SUPERIOR - PMM

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o edital de seleção de discentes de graduação da UFVJM para a realização de intercâmbio no exterior pelo *Programa de Movilidad Mercosur em Educación Superior - PMM*, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O “Programa de Movilidad MERCOSUR em Educación Superior” visa contribuir para o desenvolvimento da mobilidade de estudantes, impulsionando a cooperação interinstitucional e promovendo a dimensão social e educativa da integração regional.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

I. Contribuir com a formação de um espaço educativo comum, com educação de qualidade para todos, estimulando a mobilidade, o intercâmbio e a formação de uma identidade e consciência de cidadania regional conjuntamente com um sentimento de pertencimento à região;

II. Estimular a cooperação interinstitucional e internacional no âmbito das universidades do Mercosul;

III. Contribuir com o fortalecimento institucional das universidades da região, mediante o estímulo para a cooperação regional, a constituição de associações e a ação cooperativa e solidária para o desenvolvimento de atividades de formação;

IV. Promover o intercâmbio de informação e o conhecimento recíproco sobre as universidades e cursos de graduação dos países do Mercosul e o aperfeiçoamento dos processos de formação através do intercâmbio de estudantes dos cursos que participam do programa.

1.3 Este edital destina-se à convocação de alunos para participação no programa PMM para a realização de estudos por um semestre acadêmico em universidades da Argentina, Uruguai ou Paraguai, com bolsa financiada pelo programa.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado em um dos seguintes cursos de graduação:

- a) Administração;
- b) Ciências Contábeis;
- c) Ciências Econômicas;
- d) Humanidades;
- e) Licenciatura em História;
- f) Licenciatura em Geografia;
- g) Ciência e Tecnologia;



h) Engenharia de Alimentos, Eng. Civil, Eng. Mecânica, Eng. Hídrica, Eng. de Produção e Eng. Química;

II. Ter concluído no mínimo 40% da carga horária prevista para o seu curso de graduação e ter pendente, quando retornar do intercâmbio, ao menos um ano de estudos;

III. Não ter se beneficiado anteriormente de programa equivalente de mobilidade estudantil em países do Mercosul;

V. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual a 60.

3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Documentos para inscrição:

I. Ficha de inscrição (Anexo I)

II. Cópia do RG e CPF;

III. Cópia do passaporte;

IV. Histórico escolar atualizado (emitido via SIGA);

V. Currículo (Plataforma Lattes);

VI. Apresentação de 2 orientadores para o Programa de Atividades do aluno, sendo um da instituição de origem (UFVJM) e outro da instituição de destino (contactar DRI para orientações, conforme país de interesse);

VI. Apresentar o Plano de Atividades, elaborado em comum acordo entre o candidato e os dois supervisores (da instituição de origem e de destino). O Plano de atividades deverá ser aprovado pela Coordenação de Curso, uma vez que as disciplinas e programas realizados em outros países deverão ser reconhecidos pela UFVJM.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador no período de 1º de a 30 março de 2012;

4.2 A documentação descrita no item 3.1 deverá ser entregue:

Em Diamantina:

Diretoria de Relações Internacionais

Localizada no saguão do prédio da Reitoria, Campus JK, de 8h a 12h e das 13h às 17h;

No Campus do Mucuri:

Secretaria da Direção da FACSAE

Localizada na Sala 07 B, Prédio Amarelo, das 14 às 18 horas.

5- DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão selecionados observando os seguintes critérios de avaliação:



- I - Qualidade e mérito do Plano de Atividades;
- II - avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, através da análise do histórico escolar;

5.2 A qualidade e mérito do Plano de Atividades será avaliado por uma banca examinadora composta por três docentes relacionados a cada rede;

5.3 A banca examinadora atribuirá nota numa escala de 0 a 100 a cada Plano de Atividades;

5.4 - A nota final de cada candidato será calculada pela seguinte expressão matemática

$$NF = (\text{nota do Plano de Atividades} \times 2) + CRA / 3$$

5.5 – Para cada Rede, será considerado classificado o candidato que tiver a maior nota final.

5.6 - Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I- maior nota no Plano de Atividades;
- II- maior coeficiente de rendimento acadêmico - CRA;
- III- candidato com maior idade.

5.7 Após divulgação do resultado da seleção, os alunos selecionados deverão procurar a DRI, conforme cronograma no item 10, para orientação sobre a elaboração do plano de atividades e de demais documentos que deverão ser apresentados à direção do programa.

6- DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE

6.1 A mobilidade se realizará em períodos letivos regulares de um semestre, tendo início no segundo semestre de 2012.

7- DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

7.1 Os alunos estarão isentos das taxas universitárias, diretas ou indiretas, na universidade de destino;

7.2 O programa arcará com o custo de transporte (passagem internacional) mais € 1.400 (valor único por toda extensão do programa) para despesas com alojamento, alimentação, transporte local, seguro de saúde e despesas bancárias. Outros gastos não ocorrerão por conta do programa;

7.3 O pagamento será realizado através de um cartão de débito bancário pessoal sem custo, na qual no primeiro depósito o aluno receberá o valor da passagem e o equivalente a beca mensal de 3 meses, e o segundo depósito cobrirá os meses seguintes;

7.4 Os custos das passagens serão estabelecidos tomando-se os valores mais baixos do meio de transporte mais econômico no momento da utilização dos mesmos. O aluno deverá enviar à direção do programa pelo menos três orçamentos de meios de transportes diferentes para seu traslado até a universidade de destino. A direção do programa deverá aprovar o orçamento e enviar o subsídio da passagem aprovada.

7.5 O Programa oferecerá ao estudante um seguro básico de saúde, o qual cobrirá custos mínimos. O custo do seguro de saúde (US\$ 108) será deduzido do primeiro depósito;

7.5.1 A vigência do seguro de saúde se estende desde o momento de egresso do país de origem do



aluno até seu efetivo regresso a sua cidade de origem, de acordo com os prazos estabelecidos pelo programa.

7.5.2 O seguro de saúde concedido será básico, devendo o aluno firmar uma declaração juramentada (modelo anexo) em caso de ter enfermidades preexistentes;

7.5.3 Na eventualidade de existir doenças preexistentes não cobertas pelo seguro básico oferecido pela bolsa, o beneficiário deverá encarregar-se de ampliar o seguro para uma cobertura de saúde adequada a sua situação.

7.6 Os alunos selecionados poderão manter outras bolsas ou empréstimos nacionais aos quais tiverem direito;

7.7 Os alunos selecionados serão reconhecidos como estudantes e gozarão dos mesmos benefícios e terão as mesmas responsabilidades dos estudantes regulares da universidade de destino;

7.8 Os alunos selecionados receberão, uma vez cumprido o Plano de Atividades, um Registro de Estudos emitido pela universidade de destino com a especificação de todas as atividades realizadas (com a escala de qualificação local utilizada, nos casos em que corresponda), dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;

7.9 Os alunos selecionados terão, por parte da universidade de origem, o reconhecimento das atividades realizadas na universidade de destino que figurem no Plano de Atividades. As mesmas serão incorporadas ao seu currículo com a nota equivalente.

8- DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

8.1 Cumprir com o estabelecido na Convocatória do Programa e no Plano de Atividades elaborado e suas eventuais modificações;

8.2 Contar com um seguro de saúde que cubra as contingências que possam se produzir tanto durante o período de permanência do aluno na universidade de destino, como nos percursos de ida e retorno a sua cidade de origem. Esse seguro deverá ser contratado pelos estudantes na sua universidade de origem. Sem cumprir esse requisito, o estudante não poderá participar do programa;

8.3 Assumir a responsabilidade dos danos que ocasionarem a si mesmos e a terceiros durante sua participação no programa, que não estiverem cobertos pelo seguro contratado;

8.4 Cumprir com as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino e trânsito;

8.5 Cumprir com as leis locais e as regras da universidade de destino, sob pena de desvinculação do programa;

8.6 Realizar os procedimentos necessários para a obtenção dos requisitos migratórios no período da mobilidade;

8.7 Cumprir o Plano de Atividades acordado, assistindo e participando regularmente das atividades propostas;

8.8 Participar de todas as atividades de acompanhamento, controle e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade de destino;

8.9 Realizar as atividades que lhe sejam requeridas pelo programa, tais como: participar de reuniões, responder questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o programa.

9- DAS VAGAS



9.1 Serão disponibilizadas 03 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Rede	Vagas
Red de las Ciencias Económicas del Mercosur - ReCEM	01 para a Universidad Nacional de la Patagonia San Juan Bosco - Argentina
Red Tecnológica del Sur (Red TECNOSUR) – Universitarias para la integración regional	01 para a Universidad Autónoma de Entre Ríos - Argentina
Rede de Ciências Humanas – Por uma integração no MERCOSUL	01 para a Universidad Católica del Uruguay

9.2 A relação das universidades e seus respectivos cursos participantes em cada rede encontram-se disponíveis no Anexo III.

10- DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Apresentação da Ficha de Inscrição (modelo Anexo I)	1º a 30 de março de 2012
Apresentação do Plano de atividades aprovado pelos dois orientadores e pela PROGRAD	1º a 30 de março de 2012
Seleção dos estudantes	02 a 05 de abril de 2012
Divulgação do resultado	09 de abril de 2012
Apresentação dos documentos requeridos aos alunos selecionados	09 a 13 de abril
Envio da relação dos selecionados à Direção do Programa	16 de abril de 2012
Início da mobilidade acadêmica	2º semestre de 2012

11- DA RENÚNCIA E INCUMPRIMENTOS

11.1 Em caso do aluno desistir de participar da mobilidade anteriormente à realização da mesma, ele deverá apresentar uma nota à DRI manifestando a renúncia e justificando-a;

11.2 Se a desistência ocorrer no transcurso da mobilidade, o aluno deverá apresentar duas notas de renúncia: uma à DRI e outra à coordenação da universidade de destino, com as devidas justificativas;

11.3 Se no início da mobilidade o aluno não tiver entregue à DRI toda a documentação solicitada, assim como os possíveis documentos exigíveis pela universidade de origem e de destino, o estudante não poderá realizar a mobilidade;

11.4 Se após modificação do Plano de Atividades o aluno não cumprir com a entrega do Formulário de Modificação do Plano de Atividades, o mesmo perderá o direito de reconhecimento na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



universidade de origem das atividades realizadas na universidade de destino.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital;

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DRI;

11.3 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail nathalia.rosario@ufvjm.edu.br ou pelo telefone (38) 3532-6031.

Diamantina, 1º de março de 2012.

Prof.^a Orlanda Mabel Cordini De Rosa,
Diretora de Relações Internacionais.



Anexo I – Ficha de Inscrição

NOME:	
CURSO:	
PROFESSOR ORIENTADOR NA UFVJM:	
PAÍS de INTERESSE:	
REDE DE INTERESSE (VIDE ITEM 9.1)	
TELEFONE:	E-mail:
MATRÍCULA:	PERÍODO:

Declaro estar ciente das normas do **Edital DRI/UFVJM Nº 01/2012, de 1º de março de 2012**, que regulamenta a seleção de estudantes de graduação para Mobilidade Acadêmica Internacional pelo *Programa de Movilidad Mercosur em Educación Superior – PMM*.

Diamantina, ____ de _____ de 2012.

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Anexo II – Modelo de Declaração Juramentada

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo doenças preexistentes/posso as seguintes doenças preexistentes (listar).

Diamantina, _____ de _____ de 2012.



Anexo III - Redes aprovadas das quais a UFVJM faz parte

Red de las Ciencias Económicas del Mercosur – ReCem

Universidades Participantes	Cursos
Universidad Nacional del Litoral - Argentina	Contador Público Licenciatura em Administração Licenciatura em Economia
Universidad Nacional del Sur - Argentina	Contador Licenciatura em Ciencias de la Administración
Universidade Federal de Uberlândia - Brasil	Aminidtração Getsão da Informação
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Brasil	Administração (Bacharelado) Economia (Bacharelado)
Universidad Nacional de Cuyo - Argentina	
Universidad de Columbia del Paraguay - Paraguai	Licencatura em Administración Licenciatura em Contabilidad Licenciatura em Marketing Ingeniería Comercial
Universidad Nacional de la Patagonia San Juan Bosco - Argentina	Contador Público Licenciatura em Administración Licenciatura em Economía
Universidad Nacional de Luján - Argentina	Licenciatura em Administración Licenciatura em Comércio Internacional
Universidad Iberoamericana - Paraguai	Licenciatura em Administración de Empresas Licenciatura em Contaduría Pública Licenciatura em Marketing y Publicidad Licenciatura em Comercio Internacional
Universidad del Pacifico Privada - Paraguai	Ciencias Contables y Auditoria Administración de Empresas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Brasil	
Universidad Católica del Uruguay - Uruguay	Licenciatura em Economia Licenciatura em Negocios Internacionales Licenciatura em Recursos Humanos y Relaciones Laborales
Universidad del Cono Sur de las Americas -	Contabilidad y Auditoria



Paraguay	Licenciatura em Administración de Empresas Licenciatura em Marketing Licenciatura em Comercio Internacional
Universidade Federal de Lavras - Brasil	Administração
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Brasil	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas

Rede de Ciências Humanas – por uma integração no Mercosul

Universidades Participantes	Cursos
Universidade Federal da Grande Dourados - Brasil	Licenciatura em História Licenciatura em Geografia Bacharelado em Ciências Sociais
Universidade Federal de Uberlândia - Brasil	Ciências Sociais Geografia História
Universidad Nacional de la Pampa - Argentina	Geografía Historia
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Brasil	Bacharelado em Humanidades Licenciatura em História Licenciatura em Geografia
Universidad Nacional de Itapúa - Paraguai	Licenciatura em Ciencias Sociales
Universidad Católica del Uruguay - Uruguai	Licenciatura em Ciencia Política Licenciatura em Sociología Profesorado em Geografía Licenciatura em Geografía Profesorado em Historia Licenciatura em Historia
Universidade Federal de Alagoas - Brasil	História Ciências Sociais Geografia

Red Tecnológica del Sur (Red TECNOSUR) – Universitarios para la integración regional

Universidades Participantes	Cursos
------------------------------------	---------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Universidad Autónoma de Asunción - Paraguai	Ingeniería em Ciências de la Computación Ingeniería em Sistemas Informáticos Licenciatura em Ciências Informaticas
Universidad Nacional de Rio Negro - Argentina	Licenciatura em Ssistemas
Universidad Nacional de Rosario - Argentina	Ingeniería Industrial Ingeniería Eléctrica Ingeniería Electrónica Ingeniería Civil Ingeniería Mecánica Ingeniería em Agrimensura Licenciatura em Ciências de la Compuación
Universida Católica de Asunción - Paraguai	Ingeniería Informática Análisis de Sistemas Informáticos Ingeniería Electrónica
Universidad ORT - Uruguay	Licenciatura em Sistemas Ingeniería em Sistemas
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Brasil	Bacharelado em Ciência e Tecnologia Engenharia de Alimentos Engenharia Química Engenharia Mecânica Engenharia Civil Engenharia Hídrica Engenharia de Produção
Universidade Federal de Lavras - Brasil	Engenharia de Controle e Automação
Universidad Autónoma de Entre Rios - Argentina	Licenciatura em Sistemas de Información
Universidad Nacional de Jujuy - Argentina	Licenciatura em Sistemas Ingeniería Informática Licenciatura em Tecnología de Alimentos
Universidad Nacional de San Luis - Argentina	Ingeniería em Informática Ingeniería em Computación Licenciatura em Ciências de la Computación
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Brasil	Engenharia da Computação
Universidad Nacional de Pilar - Paraguai	Licenciatura em Análisis de Sistemas
Universidade Federal do Mato Grosso - Brasil	Ciência da Computação
Universidade Federal de Pernambuco - Brasil	Engenharia da Computação
Universidad del Cono Sur de las Americas - Paraguai	Ingeniería Informática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

